



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 465, de 2020 relativo a prestação de contas do Exercício Financeiro de 2019, do Prefeito de Cascavel, Senhor Leonaldo Paranhos.

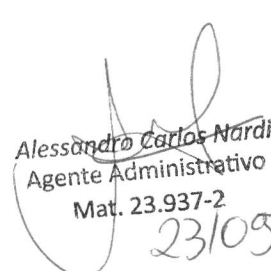
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Josias de Souza/MDB, Sadi Kisiel/PODEMOS e Serginho Ribeiro/PDT, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Este Decreto Legislativo acata e aprova o Parecer Prévio nº 465, de 2020 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas do Exercício Financeiro de 2019, do Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 22 de setembro de 2021.

  
**Alécio Espinola**  
Presidente

  
Alessandro Carlos Nardi  
Agente Administrativo  
Mat. 23.937-2

23/09/21  
09:05h.